



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 034/2011

SÚMULA: Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo os dias 07 à 11 de março de 2011 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 07 à 11 de março de 2011 - Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 03 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal